



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 9\*\*.0\*0.\*\*9-\*1, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado pela sua representante legal, Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portadora do CNPF/MF sob o nº 21\*.\*02.70\*-9\*e do CI.RG nº 294\*\*\*5\*6, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, de ora denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 41/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo De Licitação nº 41/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, homologado na data de 23/05/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** que o Município de Jaborá – SC, adquiriu 1 (um) Trator Agrícola de pneus, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, modelo: Valtra BH194 HiTech, ANO/FAB: 2022/2022, destinado aos serviços prestados pela Pasta;

**Considerando** que por se tratar de um equipamento que estará em constante uso por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, há a necessidade da contratação do seguro, sendo desta forma, imprescindível sua necessidade para a segurança de todos os usuários;

**Considerando** que o Município já possui uma apólice em vigor junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com o final de vigência em 21/05/2023;

**Considerando** que para a realização do endosso, foram cotados preços junto às seguradoras para a formalização do valor, sendo o menor valor aquele apresentado pela referida Contratada, conforme autos do Aditivo;

**Considerando** o disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; e

**Considerando**, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 41/2022 destinado a inclusão do Seguro de 1 (um) Trator Agrícola de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

pneus, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, modelo: Valtra BH194 HiTech, ANO/FAB: 2022/2022, junto a apólice existente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1 - Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 41/2022 o valor de R\$ 1.059,18 (hum mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao endosso para a inclusão do veículo na apólice já existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA APÓLICE**

3.1 – A apólice em vigor junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, tem como prazo final a data de 21/05/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 41/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**


5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas - (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

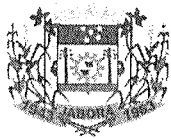
5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de outubro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**


  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
ALEXANDRE PONCIANO SERRA  
CONTRATADO

  
**DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FISCAL DE CONTRATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ENRIK MIGUEL GANDIN**  
CPF: \*\*\*.818.\*\*\*-09

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: \*\*\*.433.\*\*\*-06

